

PUBLICADO

Extrema, 02 / 05 / 17

Decreto nº 3.165

De 02 de maio de 2017.

“Dispõe sobre aposentadoria voluntária de servidor público municipal”.

Considerando o ofício nº 012/2017, encaminhado pela Diretora de Benefícios do PREVEXTREMA, Sra. Berenice de Fátima Andrade;

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal e artigo 56 da Lei Municipal nº 3.404/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica a servidora **MARIA NILSSEIA GONÇALVES DE SOUZA**, CPF nº 120.365.238-03, Matrícula 000470, lotada no cargo efetivo de Ajudante de Serviço Escolar, **APOSENTADA VOLUNTARIAMENTE POR IDADE**, com proventos proporcionais a 66,93%, calculados pela média do período contributivo, respeitando o salário mínimo vigente, sem direito a paridade, com fulcro no artigo 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal e artigo 56 da Lei Municipal nº 3.404/2015.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 01 de maio de 2017.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

